



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº257/96 DE 1º/04/96 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 2º do Decreto nº020/89 de 07/07/89",

D E C R E T A

Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 1º/04/96, em 0,65% (Zero, sessenta e cinco por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº001/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (1º/04/96).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO " I " - TABELA DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 001 / 89 DE 02 / 01 / 89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº257/96 DE 1º/04/96.

ESTABELECE DIÁRIAS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IBAITI, EM CASO DE VIAGEM À SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Com vigência a partir de 1º/04/96

TIPO	C A R G O	VALOR
I	Prefeito Municipal	170,15
II	Diretores de Departamentos ou ocupantes de cargos em comissão	113,86
III	Chefes de Divisões	56,76
IV	Outros Servidores	33,10

* Demonstrativo da Inflação: MARÇO/96 - 0,65%

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (1º/04/96).

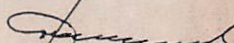

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

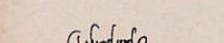
08.01 - DEC - ADMINISTRAÇÃO
08.42.0212.038 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE
1360 - 4120.00 - Equip. e Material Permanente...R\$ 50.000,00
TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 38)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e seis (19/03/96).

CI - 064


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL


CENI AP. MENDES MACHADO
DIRETORA FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº257/96 DE 19/04/96 =

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste das diárias aos servidores do Município quando em viagem à serviço da municipalidade das outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e considerando o "Art. 28 do Decreto nº20/89 de 07/07/89",

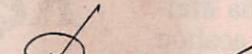
DECRETA

Art. 1º)- Ficam reajustadas à partir de 19/04/96, em 0,65% (Zero, sessenta e cinco por cento), as diárias estabelecidas pelo Decreto nº20/89, de 02/01/89 e seu integrante Anexo I.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e seis (19/04/96).

CI - 065


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO "I" - TABELA DE DIÁRIAS

DECRETO Nº 001/89 DE 02/01/89

DE ACORDO COM O REAJUSTE CONCEDIDO PELO DECRETO Nº257/96 DE 19/04/96.

DECRETO N. 01/96

SÚMULA: Abre crédito adicional supl valor de R\$ 75.000,00.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorizada na Lei n. 61/95, de 27 de novembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, exercício de 1996, um Crédito Adicional Supl. conforme especificação a seguir, na importância de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

08 01 DSAS - DIVISÃO DE SAUDE
13.75.0212-036 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
1340 3120.00 MATERIAL DE CONSUMO
1350 3132.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..

13.75.0212-037 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
1390 3132.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..

15.81.4861-022 AUXÍLIO PESSOAS CARENTES
1420 3120.00 MATERIAL DE CONSUMO
1430 3132.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..

09 01 DABRO - DIVISÃO AGRÍCOLA
04.14.0761-023 INCENTIVO AO PEQUENO AGRICULTOR
1440 3120.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL

Art. 2º.- Os recursos para atender o presente crédito do cancelamento parcial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), das seguintes dotações:

01 01 CÂMARA MUNICIPAL
01.01.0012-001 MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO
0040 3131.00 REMUNERAÇÃO SERV. PESSOAL...
0060 4120.00 EDIF. E MATERIAL PERMANENTE..

03 01 DIRM - DIVISÃO RODOVIÁRIO
16.88.5341-006 REEQUIPAR A UNIDADE
0370 4120.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE

06 01 DBU - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
13.76.4491-012 SISTEMA DE ESGOTO
0670 4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

06 02 DBU - DIVISÃO DE UTILIDADE PÚBLICA
10.58.0212-018 MANUTENÇÃO DA UNIDADE
0710 3120.00 MATERIAL DE CONSUMO

10.60.3282-022 MANUTENÇÃO DE PARQUES E JARDINS
0830 3132.00 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..

08 01 DSAS - DIVISÃO DE SAUDE
13.75.0212-037 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
1400 4120.00 EQUIP. E MAT. PERMANENTE

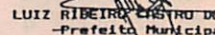
15.81.0251-021 CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE
1410 4110.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

TOTAL

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 19 de abril de 1996.

CI - 068


LUIZ RIBEIRO CASTRO
-Prefeito Municipal-

A Escola Musical

Oferece cursos de violão, viola, cavaquinho, baixo, bateria e teclado.

Inscrições abertas.

Aulas as terças quintas e sábados durante o dia, e segundas, quartas e sextas no noturno.

José de Moura Bueno, nº 200
Próximo a Gráfica Rainha das Colônias
Ibaity - Pr.